



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 068/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2020

“Que institui a Semana da Comunidade Italiana e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída no Município de São Pedro, a Semana da Comunidade Italiana, a ser celebrada anualmente na segunda quinzena de novembro.

Art. 2º: A Semana da Comunidade Italiana fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º: Durante a Semana da Comunidade Italiana, o Poder Executivo analisando a conveniência e disponibilidade financeira, poderá promover atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição do imigrante italiano para o desenvolvimento do Município, podendo ainda incentivar o patrocínio privado, para que não haja ônus aos cofres municipais em caso de realização de eventos comemorativos.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 30 de Setembro de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário